

# Gaspar

## PREFEITURA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Publicação Nº 2764983

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 180, parágrafo 2º do Código Tributário Municipal (Lei 1.330/91), ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2021 ocorrerá o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) .

NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS do Código Tributário Municipal (Lei 1.330/91).

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até a data de 20/03/2021. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Gaspar, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de protesto, arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU serão entregues, a partir de Janeiro de 2021. Os contribuintes que não receberem os carnes de IPTU até a data de 22 de Fevereiro de 2021 deverão procurar o DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – Praça de Atendimento, situado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435 – CENTRO, ou retirar a Segunda Via do carnê pelo site do município de Gaspar em [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br). Qualquer informação a respeito dos valores do IPTU 2021 poderá ser adquirida junto ao Departamento de Tributação no endereço acima.

NOTIFICA finalmente, que o IPTU 2021 poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 10/03/2021, destinando 5% (cinco por cento) do IPTU para o Fundo Municipal de Saúde, ou em 5 (cinco) parcelas, com vencimento em 20/03/2020, 20/05/2020, 20/07/2020, 20/09/2020 e 20/11/2020, e deverão ser pagos nas seguintes instituições financeiras: BANCO DO BRASIL; BRADESCO; SICOOB (MAXICRÉDITO); CAIXA ECONOMICA FEDERAL; ITAU; AILOS (VIACREDI); SICREDI, CASAS LOTÉRICAS.

Gaspar – SC, 16 de Dezembro de 2020.

Wladimir Augusto Alves  
Fiscal de Tributos  
Matricula 6954

Carlos Roberto Pereira  
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

### EXTRATO CONTRATO Nº SAF-145/2020

Publicação Nº 2766552

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-145/2020

Início da vigência: 10/12/2020 Vencimento: 09/12/2021. Tomada de Preços nº.: 19/2020. Objeto: execução de rede de distribuição de energia elétrica. Contratada: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI (16.491.457/0001-86). Valor: R\$ 198.315,00. – Cleverton João Batista - Secretário de Planejamento Territorial – Jean Alexandre dos Santos – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019/SEMED

Publicação Nº 2764897

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019/SEMED.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10 de janeiro de 2021

Concedente: Município de Gaspar - CNPJ nº 83.102.244/0001-02, por intermédio da Secretaria de Educação

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar - CNPJ nº 83.794.982/0001-68

Valor: Até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual

Objeto: O presente aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, tem por objeto alterar o prazo de vigência previsto na cláusula 9, item 9.1, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 13.019/14 e conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, passando a ser de 12 (doze) meses a partir de 10 de janeiro de 2021.

Gaspar/SC, 14 de dezembro de 2020.

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO | Prefeito em Exercício

SIMARA NICOLETTI MARASCHI | Secretária de Educação

CLARINDO FRANCISCO FANTONI | Presidente da Organização da Sociedade Civil